



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.512/2018 - Ref. LEI Nº 3.261/2018 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei orgânica, através do artigo 89, Inciso IV e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 25.000,00** (Vinte e Cinco Mil Reais), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.06- Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.2123 – Recapeamento Rua Amador Bueno	4.4.90,51	4.000,00	Tesouro	174
02.06- Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.2123 – Recapeamento Rua Amador Bueno	4.4.90,51	21.000,00	Federal	175

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito são provenientes de:

- Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias das seguintes fichas abaixo informada, no valor total de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais) conforme artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.06- Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.1068 Asfaltar Av José de Nobrega	4.4.90.51	4.000,00	Tesouro	148
02.06- Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.1068 Asfaltar Av José de Nobrega	4.4.90.51	10.000,00	Federal	149



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

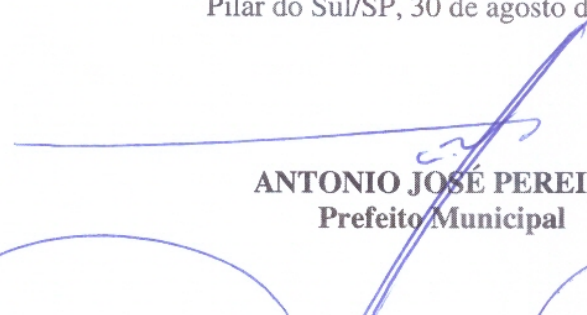
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

• **Excesso de Arrecadação**, (decorrente de convênio) conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 11.000,00** (Onze Mil Reais), conforme Termo de Compromisso nº 790345/2013/Ministério das Cidades referente ao Programa Planejamento Urbano, onde houve a reprogramação do objeto: Pavimentação da Avenida José da Nobrega para Recapeamento Rua Amador Bueno Pereira.

Art. 3 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


Pilar do Sul/SP, 30 de agosto de 2018.


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal


CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças Plan. e Patrimônio.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Rafael Bueno Ribeiro
Assistente Administrativo I